

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 539/91

Concede aumento salarial aos professores da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica concedido um aumento salarial aos professores da rede pública municipal de ensino, cujos vencimentos mensais passam a ser os seguintes:

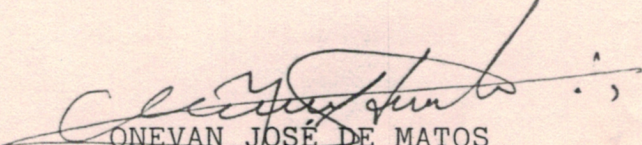
- I - Professor Leigo Cr\$ 54.400,00
Por período de quatro horas diárias;
- II - Professor Normalista Cr\$ 74.000,00
Por período de quatro horas diárias;
- III - Professor com Habilitação Superior (Licenciatura Curta) Cr\$ 110.800,00
Por período de quatro horas diárias;
- IV - Professor com Habilitação Superior (Licenciatura Plena) Cr\$ 147.600,00
Por período de quatro horas diárias;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 1.991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 1.991.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 036/91
Autor: Executivo Municipal.